



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 481, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 108, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº. 7082/2025, de 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração a servidora **JACQUELINE ALVES BORBA DE OLIVEIRA DETTMER**, inscrita no CPF/MF sob nº. 067.***.***-27, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeira (padrão), através da Portaria nº. 286, de 13 de junho de 2017, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/01/2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

14.2. Todo material de divulgação das ações do presente Termo deve conter a logomarca dos signatários, nas cores e formatação fornecidos pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ELEIÇÃO DE FORO

15.1. Eventual controvérsia originária deste, ou relacionada ao presente instrumento, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será submetida obrigatoriamente à prévia tentativa de solução administrativa, mediante a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

15.2. As questões oriundas do presente instrumento e que não puderem ser resolvidas via administrativa, fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Cáceres-MT, para dirimir questões oriundas deste Termo, na esfera judicial, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Termo de Colaboração, o qual lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelas partes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cáceres-MT., na data da assinatura.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

Sr. Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Profª Drª Vera Lucia da Rocha Maquea

Reitora

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL

Gustavo Domingos Sakr Bisinoto

Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Láiza Benta Almeida Lledo	
CPF Nº	
785.755.401-49	
NOME COMPLETO	ASSINATURA
Douglas da Conceição Rondon	
CPF Nº	
006.094.611-33	

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 000124/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 000124/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024.

No **Extrato do 1º Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 03/2025**, publicado anteriormente,

onde se lia:

“Prorrogação e renovação antecipada de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **11/02/2025 a 11/02/2026** [...]”

Leia-se:

“Prorrogação e renovação antecipada de vigência contratual para mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia **11/02/2025 a 11/02/2027** [...]”

Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT/CONTRATANTE, e a empresas Detentoras da Ata de Registros de Preços CONTRATADAS.

Andréia Vitória Diniz- Fiscal de Contratos da Educação.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

PORTARIA Nº. 481, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 108, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 7082/2025, de 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração a servidora **JACQUELINE ALVES BORBA DE OLIVEIRA DETTMER**, inscrita no CPF/MF sob nº. 067.***.***-27, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeira (padrão), através da Portaria nº. 286, de 13 de junho de 2017, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/01/2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil

e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 482, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório do servidor abaixo relacionada, aprovado com base nas avaliações, relatórios, pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório instituída através dos Decreto nº. 255, de 30 de outubro de 2023 e Homologação do Prefeito, reconhecendo como sendo de 03 (três) anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Luis Creone Maximiano	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2025**

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 18/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção do Residencial Morada Cidadã.

Foi declarada vencedora do certame a licitante CONTAINER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.092.244/0001-35, com valor global de R\$ 1.168.616,95.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 12/11/2025.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 12 de novembro de 2025.

Eric Rodrigo Pettegan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº: 011/2025**

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DE CAMPO VERDE PARA FINS DE ITBI, ALUGUEL, INCORPORAÇÃO DE BENS NO PATRIMÔNIO, PERMUTAS, DAÇÃO EM PAGAMENTO, DESAPRO-

PRIAÇÕES, LEILÕES, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT. A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **LOURDES FUNKLER IMOBILIARIA ME, CNPJ Nº: 18.387.691/0001-93, KLEBSON DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº: 18.823.085/0001-73, AGRO SMA LTDA, CNPJ Nº: 32.165.057/0001-37, RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº: 37.099.509/0001-43, DIVINO PEREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº: 47.054.710/0001-68, G. C. BERNARDA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA, CNPJ Nº: 41.083.335/0001-06, KOERICH ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 54.756.452/0001-27, FRANCA ROMAO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 22.102.390/0001-43, K E DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº: 50.558.572/0001-69, CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA, CNPJ Nº: 17.729.818/0001-42, ARCHICODE - SOLUCOES EM ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº: 32.694.742/0001-50, ENGENHARIA E PERICIA LTDA, CNPJ Nº: 34.631.107/0001-50, VICTORIA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº: 02.596.201/0001-29, VICTORIA IMOBILIARIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº: 37.930.624/0001-18, ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 47.799.315/0001-04, KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS, CNPJ Nº: 29.703.168/0001-45, FERREIRA E ARCE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 44.101.311/0001-12, PEG ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 54.789.255/0001-04, M V NILLO DE PAULA ENGENHARIA, CNPJ Nº: 50.410.432/0001-49, GKI ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA, CNPJ Nº: 60.273.546/0001-48, ALANBERG DE LANCERDA SOUZA, CNPJ Nº: 49.942.795/0001-46, CARVALHO LIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 39.422.237/0001-04, SANTOS & MARTINS SERVICOS LTDA, CNPJ Nº: 24.675.750/0001-21, M F CHERPINSKI ENGENHARIA, CNPJ Nº: 09.309.351/0001-53, sendo o Credenciamento nº: 011/2025. Campo Verde - MT, 11 de**